



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 188 /2024

**APROVADO**

*“Dispõe sobre a implementação de semáforos inteligentes controlados em tempo real nas vias públicas do município de Maracanaú – “Lei Trânsito Inteligente” e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

**Art. 1º**- Fica estabelecida a implementação de semáforos inteligentes controlados em tempo real nas vias públicas do município de Maracanaú.

**Art. 2º**- Para efeitos da presente Lei, consideram-se:

I - semáforo inteligente: tecnologia de controle centralizado de tráfego passante em tempo real que utiliza a inteligência artificial nos semáforos conforme demanda local; e

II - onda verde: sincronização de semáforos que proporciona aos condutores, respeitados os limites de velocidade da via, a probabilidade de seguirem sequências de sinais verdes.

**Art. 3º** - Esta Lei tem por objetivos:

I - a modernização da rede semaforica do município do Recife com a implementação de semáforos inteligentes;

II - a redução dos níveis de congestionamento nas vias públicas do município do Recife, possibilitando maior fluidez no tráfego através de ondas verdes;

III - a redução no número de sinistros de trânsito; e

IV - o acompanhamento efetivo do tráfego, possibilitando a detecção de falhas e a efetiva e imediata prestação dos serviços de manutenção necessários.

**Art. 4º**- Para alcançar os objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal promoverá a substituição progressiva dos semáforos convencionais em operação no município por semáforos centralizados, inteligentes e controlados em tempo real nas vias mais congestionadas do município.



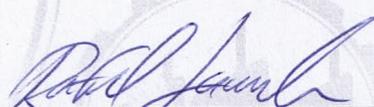
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Parágrafo único: A definição das vias mais congestionadas será realizada a partir de levantamento pelo Órgão competente.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 13 DE AGOSTO DE 2024.



RAFAEL CAVALCANTE LACERDA  
VEREADOR-REPUBLICANOS

Republicanos 10

**APROVADO**

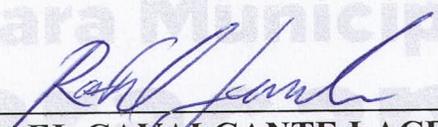


ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

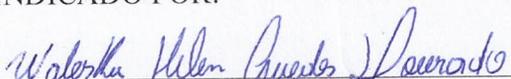
Para agilizar o fluxo de veículos, sobretudo nos horários considerados de pico, a utilização da tecnologia de semáforos inteligentes tem sido uma aliada para otimizar o tempo que os condutores levam para trafegar entre a ida ao trabalho e o retorno para casa, por exemplo. Nesta “onda verde”, há uma sincronização dos semáforos que proporciona aos condutores, em velocidade média entre 30 km/h (trinta quilômetros por hora) e 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora), a probabilidade de seguirem sequências de sinais verdes, evitando congestionamentos. Isso é possível com a implementação de semáforos inteligentes que utilizam a tecnologia de controle centralizado de tráfego passante em tempo real, através do uso de inteligência artificial nos semáforos conforme demanda das vias. Esse sistema inteligente busca substituir os semáforos tradicionais, que contam com uma estrutura de abertura e fechamento de “verdes” e “vermelhos” fixa, pouco eficiente em relação às necessidades que cada via pode ter em diferentes horários durante o dia. Estudos apontam a fragilidade desse sistema: As variações da demanda em uma aproximação são significativas e apresentam um caráter aleatório. O semáforo a tempos fixos não apresenta características para atender essa variação aleatória. O que norteia o semáforo atuado pelo tráfego é primordialmente esse atendimento. Na atuação total, o conceito que embasa a operação é aquele em que as demandas que competem em uma interseção são igualmente importantes, e que não há nenhum padrão de chegada estruturado em qualquer uma das aproximações orientando a priorização de um movimento[...]

Nesse sentido, reconhecendo a importância deste modelo, cidades como João Pessoa e Campina Grande, ambas na Paraíba, já iniciaram a implementação desta tecnologia nos sinais de trânsito através da plataforma “TrafGO”, fruto de uma parceria entre a empresa Serttel (terceirizada) e o Google, que utiliza dados da plataforma de navegação “Google Maps” para fazer a otimização dos tempos dos semáforos e a fluidez dos veículos ao longo dos corredores de tráfego da cidade. Assim, a presente Proposição tem como objetivo reposicionar o Maracanaú nas políticas de trânsito, utilizando a tecnologia para ajustar os tempos dos semáforos automaticamente, criando a chamada “onda verde” para permitir que os veículos trafeguem no corredor com o mínimo possível de paradas, principalmente em horários considerados de pico, de modo a contribuir para a qualidade de vida dos munícipes. Diante da urgência da matéria e do compromisso que temos de buscar alternativas para melhorar o trânsito na nossa cidade, pedimos o apoio dos nossos nobres Colegas desta Casa Legislativa, a fim de acolher e aprovar a Proposição que ora submetemos à Câmara Municipal de Maracanaú.

  
RAFAEL CAVALCANTE LACERDA  
VEREADOR-REPUBLICANOS

Republicanos r10

INDICADO POR:

  
Waleska Helen Guedes Dourado  
Assessora Parlamentar

**APROVADO**